



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8810, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 1.340.143,16.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.340.143,16 (um milhão, trezentos e quarenta mil, cento e quarenta e três reais e dezesseis centavos) destinado ao reforço da seguinte:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

86 - 02.05.19.126.0233.1.306- 1074 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 51.916,62

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

122 - 04.01.04.122.0232.1.205- 1074 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 70.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.04 - FUNDO MUN. REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS

184 - 05.04.06.182.0242.2.204- 1035 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.878,32

192 - 05.04.06.182.0242.2.218- 1035 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 560.000,00

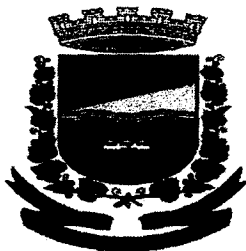
06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

234 - 06.02.12.306.0253.2.220- 1055 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.264,54

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

310 - 06.03.12.361.0254.2.211- 1054 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.404,34



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

554 - 09.03.23.695.0281.2.228- 1155 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.839,49

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

477 - 09.01.23.391.0282.1.310- 1149 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 53.817,32

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

845 - 12.01.18.541.0312.1.248- 1178 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 79.488,56

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.06 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

1281 - 13.06.16.482.0323.1.254- 1197 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.106,86

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1067 - 14.01.26.782.0352.1.255- 1046 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 1.640,06

14.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

1114 - 14.04.04.451.0352.1.318- 1100 - 4.5.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis 200.000,00

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

1142 - 15.01.26.451.0361.2.255- 1094 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições 5.383,88

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1157 - 15.02.25.752.0361.2.259- 1060 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 20.000,00

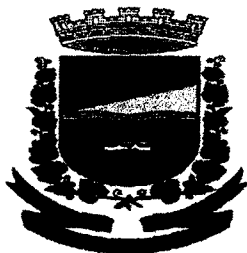
15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

1135 - 15.01.26.451.0232.2.224- 1002 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 35.000,00

1136 - 15.01.26.451.0232.2.224- 1002 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 32.293,57

15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1158 - 15.02.25.752.0361.2.259- 1060 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 209.109,60



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Superávit financeiro


1.340.143,16

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de abril de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 008
e publicado (a)
Em 03 / 04 / 15